

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 14 de outubro de 2019

**A
TODAS AS LICITANTES**

Ref.: Pregão Presencial nº 071/19 - PROCESSO DAE nº 4.118/2019

Solicitação de esclarecimento

Objeto: CONTR. DE EMPRESA PARA PREST. DESERV. DE CALIBRAÇÃO (RASTREADA E RBC) P MANUT. PREV. DOS ANALIS. DE PROC. E BANCADA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

1- Os certificados de calibração a serem fornecidos, conforme o edital será com rastreabilidade a RBC.

R: O Objeto do Edital pede a calibração rastreada e RBC, no descritivo do anexo 1, cita quais grandezas serão calibradas RBC e quais serão rastreadas.

2- Se os serviços serão feitos no local das instalações do DAE de Jundiaí a acreditação do Inmetro também só teria credibilidade se fosse feito nas instalações do contratado.

R: A afirmação não procede, existem laboratórios acreditados pelo Inmetro a realizarem calibração RBC no Site do cliente.

3- Além disso o atestado técnico, já atribui competência do prestador.

R: O atestado de capacidade técnica atribui a competência do prestador a realizar não só as calibrações rastreadas, como as manutenções corretivas e preventivas. No caso das calibrações RBC somente o Inmetro pode atestar a competência do laboratório, para isso, o Inmetro fornece o certificado de acreditação para cada grandeza que o laboratório pode prestar o serviço de calibração RBC.

4- Sendo assim, não tem sentido a exigência no edital que o prestador seja acreditado pelo Inmetro.

R: O DAE está passando pelo processo de acreditação pela norma ISO 17025, a norma pede que todos os instrumentos utilizados nos ensaios sejam calibrados pela RBC, salvo os casos onde não existam laboratórios acreditados para a grandeza específica, nesse caso é aceito a calibração rastreada RBC.

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Erickson Carlos Marcanzola
Chefe da Seção de Tratamento de Água